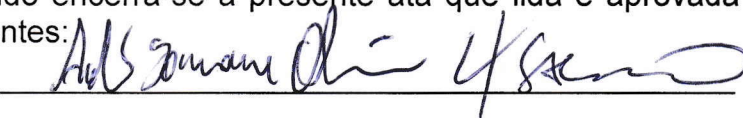


## ATA Nº 005/2014

Aos doze (12) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e catorze (14), reúnem-se na sala de reuniões da Câmara Municipal de Vereadores de Jaguarão, situada na Rua General Osório nº 535, os membros do Conselho Municipal de Previdência, nomeados pela Portaria nº 1.201/2013, senhores(as): Adão Samarone C.Oliveira, Macário Burgos Ledesma, Plínio Oliveira Dutra da Silveira, Vítor Hugo de Souza Almeida e a Coordenadora da Seção de Previdência senhora Patrícia Martinez Cunha, a fim de: 1) Tomar ciência da conclusão do Processo do Cálculo de Juros e Multas referente aos atrasos nos pagamentos ao RPPS por parte do Executivo em 2013; 2) Correspondência recebida da Central de Controle Interno do Município; 3) Correspondência recebida da Secretaria Municipal da Fazenda; 4) Assuntos Gerais; Fica estabelecido: Item 1) Foi apresentado pela Coordenadora da Seção de Previdência a conclusão do Processo do Cálculo de juros e multas incidentes sobre o pagamento em atraso das contribuições de 2013, totalizando R\$ 92.876,10 (Noventa e dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e dez centavos) a ser recolhido ao Fundo Previdenciário e R\$ 55.566,10 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e seis reais e dez centavos) ao Fundo Capitalizado; Item 2) Foi lida correspondência recebida pela Central de Controle Interno do Município que informa sobre recolhimento a maior da contribuição patronal para o Fundo Previdenciário referente ao mês de janeiro/14, o Município recolheu R\$ 277.627,54 (Duzentos e setenta e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e quatro centavos) sendo que deste valor R\$ 247.110,11 (Duzentos e quarenta e sete mil, cento e dez reais e dez centavos) foram pagos com empenhos reemitidos de competência anterior; Item 3) O secretário da Fazenda enviou correspondência à Seção de Previdência, solicitando a devolução do valor pago erroneamente, citado no item anterior, a Coordenadora da Seção de Previdência solicitou aos conselheiros autorização para realizar a devolução dos valores, o que foi autorizado pelos mesmos; Item 4) A Coordenadora da Seção de Previdência comunicou aos conselheiros que: 4.1) no mês de setembro/14 está sendo trocado o sistema de folha de pagamento do Município e nesse sistema o pagamento dos benefícios de auxílio-doença e salário-maternidade, de responsabilidade do RPPS serão pagos pelo Município e posteriormente ressarcido pelo RPPS, seja em forma de desconto na guia ou de restituição ao Município conforme for indicado pelos técnicos do sistema de informática, os conselheiros aprovaram tal medida; 4.2) tem sido avisado o conselheiro representante do Sindicato dos Servidores Municipais, Sr. Rogério Lemos Cruz a respeito das reuniões do Conselho de Previdência, o mesmo diz que não é mais representante da entidade no Conselho, no entanto não foi recebida nenhuma comunicação de substituição de representantes daquela entidade junto ao Conselho Municipal de Previdência e de acordo com a Lei Municipal nº 4.257/2004, alterada pela Lei Municipal nº 5.244/2011 que determina vacância do cargo após a ausência não justificada em três reuniões consecutivas ou em quatro intercaladas num mesmo ano, fica-se no aguardo de manifestação da entidade. Nada mais havendo encerra-se a presente ata que lida e aprovada segue assinada pelos presentes:

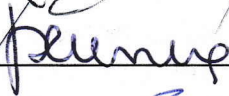
Adão Samarone C. Oliveira:



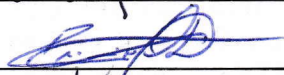
Macário Burgos Ledesma:



Patrícia Martinez Cunha:



Plínio Oliveira Dutra da Silveira:



Vítor Hugo de Souza Almeida:

